



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI - 1194/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 1194/2021 - Deputada Professora Bebel

**Ofício nº 3108/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Professora Bebel.

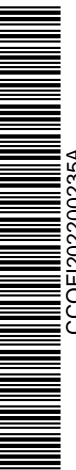
Atenciosamente,

São Paulo, 11 de maio de 2022.

**Cauê Macris**  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202200235A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Gabinete do Secretário

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** OF. GS/SDE nº 92/2022

**Interessado:** Casa Civil

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 1194/2021 - Deputada Professora Bebel

Excelentíssimo Senhor

**CAUÊ MACRIS**

**Secretário-Chefe da Casa Civil**

Palácio dos Bandeirantes

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento de Informação nº 1194/2021, de autoria da Exma. Deputada Estadual Professora Bebel, informo que a Faculdade de Medicina de Marília manifestou-se nos termos do ofício nº 077/2022-FAMEMA, que segue anexo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Patricia Ellen da Silva  
Secretária de Estado  
Gabinete do Secretário

*Classif. documental*

006.01.10.003



SDEOFI202200096A





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



Faculdade de Medicina de Marília  
Diretoria Geral

## OFÍCIO

**Número de Referência:** OFÍCIO Nº 077/2022/FAMEMA

**Interessado:** SRA. NILSA MITIE ISHIYAMA SHIRAI - Coordenadoria de Ensino Superior  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Assunto:** Requerimento de Informação - Desenvolvimento Econômico - Of SGP 1407/2021.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Requerimento de Informação da Deputada Professora Bebel, cumpre informar:

A Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, criada como Autarquia de regime especial por meio da Lei Estadual nº 8.898, de 27 de setembro de 1994, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE), é uma Instituição de Ensino Superior que tem como objetivo formar recursos humanos na área da saúde. Atualmente conta com cursos de graduação em Medicina e em Enfermagem, bem como, Pós-graduação nos níveis *Lato sensu* e *Stricto sensu*, com uma formação humanizada e alinhada com as necessidades de saúde da comunidade e, ainda, estabelecendo estratégias de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as diretrizes que o regem.

O curso de Medicina, criado em 1966, funciona em turno integral, oferece 80 (oitenta) vagas anuais, com prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos. Já o curso de Enfermagem criado em 1981, funciona também em turno integral, oferece 40 (quarenta) vagas, com prazo mínimo para integralização de 4 (quatro) anos.

Na Pós-graduação *Stricto sensu*, a FAMEMA possui dois programas: o Mestrado Profissional “Ensino em Saúde” que visa à produção de conhecimentos nesta área a partir da problematização das práticas envolvidas na formação de profissionais no âmbito dos serviços de saúde e o Mestrado Acadêmico “Saúde e Envelhecimento” que objetiva formar massa crítica para a docência e pesquisa de qualidade voltada aos processos biológicos, epidemiológicos e sociais envolvidos na manutenção da saúde e no desenvolvimento das doenças nas diversas etapas do ciclo da vida, com foco no processo do envelhecimento.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Assinado com senha por VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ - 29/03/2022 às 11:12:23.  
Documento Nº: 37947210-9098 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37947210-9098>



SIGA



SIGA

Autenticado com senha por MARCIA CRISTINA ALVES DE CAMARGO - Executivo Público / AGS - 30/03/2022 às 16:14:21.  
Documento Nº: 38132368-6389 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38132368-6389>



Faculdade de Medicina de Marília  
Diretoria Geral

Neste sentido, apresentamos agora os esclarecimentos em tela:

**1 - Há convênio firmando entre o Estado de São Paulo e a Faculdade de Medicina de Marília, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e a o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília?**

Sim, Termo de Colaboração Processo SDE/2532464/2019

**2- Qual o objeto desse convênio?**

O Termo de Colaboração tem por objeto a execução das atividades descritas no **plano de trabalho**, parte integrante indissociável do ajuste, com emprego de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de propiciar a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da **FAMEMA**.

**Objetivo do Plano de Trabalho:** Colaborar com a Faculdade de Medicina de Marília no desenvolvimento das Ciências da Saúde, visando o apoio ao ensino, pesquisa e extensão, garantindo a qualidade da formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de recursos humanos na área da saúde, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico, dando suporte técnico, administrativo e operacional, disponibilizando seu pessoal para desenvolvimento do trabalho na faculdade na organização de eventos na Comunidade e seminários/simpósios.

**3- O objeto do convênio de que trata esse Requerimento de Informações está abrangido no escopo de atuação da secretaria de estado dirigida por V. Exa.?**

Entende-se que a Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, criada como Autarquia de regime especial por meio da Lei Estadual nº 8.898, de 27 de setembro de 1994, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, submete-se ao regimento de atuação desta Secretaria e, portanto, **s.m.j.**, o Termo de Colaboração compõe o escopo da SDE.

**4- Se não há convênio atualmente estabelecido nos moldes sobre os quais se deitam os presentes questionamentos, ele já existiu anteriormente?**

O Termo de Colaboração encontra-se em vigência desde 01/07/2020.

**5- Se ele não existe mais, há algum óbice para que ele se materialize novamente?**



Assinado com senha por VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ - 29/03/2022 às 11:12:23.  
Documento Nº: 37947210-9098 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37947210-9098>

2



Autenticado com senha por MARCIA CRISTINA ALVES DE CAMARGO - Executivo Público / AGS - 30/03/2022 às 16:14:21.  
Documento Nº: 38132368-6389 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38132368-6389>

Faculdade de Medicina de Marília  
Diretoria Geral

O Termo de colaboração ainda está em vigência.

**6- Na hipótese de não ser celebrado o convênio em exame, o que aconteceria com a faculdade? Quantos alunos estão matriculados nessa faculdade que poderiam ser afetados com a descontinuidade dos seus estudos?**

A hipótese da não existência do referido Termo de Colaboração poderá colapsar o funcionamento da faculdade, pois a FAMEMA criada desde 1994, até o momento, ainda não possui quadro Técnico Administrativo aprovado por Lei e o concurso para docentes só iniciou as contratações de professores temporários neste ano, com a liberação de 30 vagas, que ainda não foram totalmente preenchidas em razão do número reduzido de candidatos. Portanto, a hipótese da não manutenção do Termo de Colaboração, vigente, inviabilizaria a manutenção das atividades acadêmicas da FAMEMA.

Isso poderá prejudicar o processo de ensino-aprendizagem aproximadamente de **480** estudantes de **medicina**, **160** de **enfermagem** e **325** de **pós-graduação**, totalizando **965** estudantes.

**7- Ainda com relação ao mesmo problema, quantos médicos a faculdade forma anualmente?**

A FAMEMA forma anualmente aproximadamente 80 médicos e 40 enfermeiros.

**8- Há carência de profissionais médicos nos hospitais, clínicas e locais de atendimento à saúde dos habitantes dos 50 municípios mais próximos de Marília?**

Compete ao HCFAMEMA.

**9- O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília é utilizado para o atendimento de que parcela da população do Município de Marília e dos municípios de seu entorno?**

Compete ao HCFAMEMA.

**10- Caso ele seja desativado, qual (is) hospital (is) seriam utilizados para suprir essa demanda? Seria necessário novo convênio com outros locais de tratamento clínico?**



FAMEMA OF 1202200077A



SDECAP202206754A

3



Assinado com senha por VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ - 29/03/2022 às 11:12:23.  
Documento Nº: 37947210-9098 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37947210-9098>



Autenticado com senha por MARCIA CRISTINA ALVES DE CAMARGO - Executivo Público / AGS - 30/03/2022 às 16:14:21.  
Documento Nº: 38132368-6389 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38132368-6389>

Faculdade de Medicina de Marília  
Diretoria Geral

Compete ao HCFAMEMA.

Sendo o que havia.

Atenciosamente,

Marília, 29 de março de 2022.

Valdeir Fagundes de Queiroz  
Diretor Geral  
Diretoria Geral



Assinado com senha por VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ - 29/03/2022 às 11:12:23.  
Documento Nº: 37947210-9098 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37947210-9098>

4



FAMEMAOF1202200077A



SDECAP202206754A



Autenticado com senha por MARCIA CRISTINA ALVES DE CAMARGO - Executivo Público / AGS - 30/03/2022 às 16:14:21.  
Documento Nº: 38132368-6389 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38132368-6389>